



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 13 de fevereiro de 2026.

TERMO ADITIVO Nº 006/2026**CONTRATO Nº 014/2023****REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 00028/2026****PROCESSO SEI Nº IMA.2023.00000226-60****Finalidade:** Prorrogação da Vigência com Manutenção do Valor Global.

Contratante: **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, sociedade de economia mista do Município de Campinas inscrita no CNPJ/MF sob nº **48.197.859/0001-69**, com sede à *Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, Campinas, Estado de São Paulo*, neste ato apresentada na forma de seu Estatuto Social.

Contratada: **PARK PLACE TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA.**, CNPJ matriz nº **32.578.387/0001-54**, com filial 4: localizada na Rua Arizona, 1422, conjunto 75, Edifício Platinum Building Berrini, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.567-003, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. **32.578.387/0005-88**, neste ato representada na forma do seu contrato social.

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de hardware, com fornecimento de peças de reposição e troca total do equipamento em caso de pane, para os equipamentos Dell PoweEdge R620 e Dell PoweEdge R720.*

As partes anteriormente qualificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que diz respeito ao **Contrato nº 014/2023**, nos termos da **Lei nº 13.303/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA**

1.1. O presente Contrato terá vigência de **mais 12 (doze) meses**, contados a partir da data de **22/02/2026**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei **13.303/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Conforme acordado entre as partes, o **valor global de R\$ 9.205,17** (*nove mil, duzentos e cinco reais e dezessete centavos*) será mantido.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo eletronicamente.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente

Rodolfo Cover de Santi – Diretor de Inovação e Desenvolvimento

Assinam eletronicamente pela PARK PLACE TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA.

Micaela Belen Palmaz – Diretora Comercial Brasil



Documento assinado eletronicamente por **MICAELA BELEN PALMAZ**, Usuário Externo, em 13/02/2026, às 12:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Diretor(a) de Inovação e Desenvolvimento**, em 13/02/2026, às 17:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 19/02/2026, às 12:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17767505** e o código CRC **AF5A1553**.
